



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

Reunião : Ordinária N°: 011/2018
Decisão : 053/2018-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.5.1.
Referência : Protocolo nº 200.085.150/2018
Interessado : M. S/A.

EMENTA: Acata a denúncia em desfavor do Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho A. P. de C. e a envia à Comissão de Ética Profissional do Crea-PE para apuração dos fatos.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 011/2018, realizada no dia 15 de agosto de 2018, apreciando a denúncia formalizada pela M. S/A, em desfavor do Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho A. P. de C., por elaboração de laudos técnicos periciais com falhas e contradições; e, considerando o relatório e voto fundamentado, exarado pelo Conselheiro Eng. de Prod. e Seg. do Trab. Rodrigo de Almeida Vilela, que com base nos termos constantes da denúncia acostada ao processo, e entendendo haver indícios de infração ao Código de Ética Profissional, sugeriu o encaminhamento desta à Comissão de Ética Profissional – CEP, deste Conselho, para abertura do devido processo legal, contudo, sem haver julgamento prévio, a fim de garantir o direito de ampla defesa, devendo as partes envolvidas serem, comunicadas sobre esta decisão, **DECIDIU acatar, com unanimidade, a denúncia supracitada, encaminhando-a à Comissão de Ética Profissional. Coordenou** a sessão o Eng. Civil/Seg. do Trab. **Luiz Antônio de Melo – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Emílio de Moraes Falcão Neto, Luiz Antônio de Melo e Rômulo Fernando Teixeira Vilela.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de agosto de 2018

Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo
Coordenador da CEEST